

## **PROJETO DE LEI Nº 005/2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 22H SEMANAIS, 02 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 25H SEMANAIS, 02 (DOIS) PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA – 25H SEMANAIS, 02 (DOIS) PROFESSORES DE MATEMÁTICA – 25H SEMANAIS, 03 (TRÊS) DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA – 25H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA – 25H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA ALEMÃ – 25H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 25H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE HISTÓRIA – 25H SEMANAIS, 01 (UM) TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO – 40H SEMANAIS E 14 (QUATORZE) MONITORES EDUCACIONAIS – 40H SEMANAIS, TODOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

## L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, para atendimento na Rede Municipal de Educação, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001:

- I - 01 (um) Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – 22h semanais;
- II - 02 (dois) Professores de Educação Infantil e Anos Iniciais – 25h semanais;
- III - 02 (dois) Professores de Língua Portuguesa – 25h semanais;
- IV - 02 (dois) Professores de Matemática – 25h semanais;
- V - 03 (três) Professores de Língua Inglesa – 25h semanais;
- VI - 01 (um) Professor de Informática Educativa – 25h semanais;
- VII - 01 (um) Professor de Língua Alemã – 25h semanais;
- VIII - 01 (um) Professor de Geografia – 25h semanais;
- IX - 01 (um) Professor de História – 25h semanais;
- X – 01 (um) Técnico de Apoio Pedagógico – 40h semanas, e
- XI - 14 (quatorze) Monitores Educacionais – 40h semanais.

**Parágrafo único.** Para o preenchimento das vagas referidas nos incisos do presente artigo serão exigidos os requisitos para os respectivos cargos com previsão no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

**Art. 2º** Como vencimento serão pagas as remunerações equivalentes à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de

Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

08.04.12.361.1004.2150 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recursos do Fundeb

08.04.12.365.1004.2153 – Manutenção do Ensino Infantil c/ Recursos do Fundeb

08.04.12.365.1004.2263 – Manutenção do Ensino Infantil Creche com Recursos do Fundeb

08.04.12.366.0082.2154 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos com Recursos do Fundeb

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 8 DE JANEIRO DE 2021.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 005/2021 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 22H SEMANAIS, 02 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 25H SEMANAIS, 02 (DOIS) PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA – 25H SEMANAIS, 02 (DOIS) PROFESSORES DE MATEMÁTICA – 25H SEMANAIS, 03 (TRÊS) DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA – 25H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA – 25H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA ALEMÃ – 25H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 25H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE HISTÓRIA – 25H SEMANAIS, 01 (UM) TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO – 40H SEMANAIS E 14 (QUATORZE) MONITORES EDUCACIONAIS – 40H SEMANAIS, TODOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação solicitação para contratação temporária dos seguintes funções, a saber:

- a) *01 (um) Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – 22h semanais, com vistas à substituição da Professora Caroline Pires Cerveira, que continuará a desempenhar as funções de vice-diretora na Escola Matheus Grimm;*
- b) *02 (dois) Professores de Educação Infantil e Anos Iniciais – 25h semanais para substituição das Professoras Beatriz Maria Jung Stoffel e Daniele Schneider, que continuarão a desempenhar as funções de diretoras nas Escolas Clarice Arandt e Heda Nienow;*

- c) *2 (dois) Professores de Língua Portuguesa – 25h semanais para substituição das Professoras Denise Daniela Klein Kohlrausch e Doroteia Selch, que continuarão a desempenhar as funções de diretoras nas Escolas Primavera e Carlos Rausch;*
- d) *2 (dois) Professores de Matemática – 25h semanais para substituição dos Professores Amauri Luiz Lenz, em Licença Saúde e restrições para sala de aula e, da professora Eleandra Gnoatto Ferreira, que continuará a desempenhar as funções de diretora da Escola Paulo Arandt;*
- e) *3 (três) Professores de Língua Inglesa – 25h semanais para substituição da Professora Edna Cunegatto, em duas matrículas, que está como vice-diretora da Escola Carlos Rasuch e Professora Carine Padilha, que tem restrições para sala de aula (laudo médico);*
- f) *1 (um) Professor de Informática Educativa – 25h semanais para substituição da Professora Joceline Mausolff Grübel, que desempenhará funções na Administração Municipal;*
- g) *1 (um) Professor de Língua Alemã – 25h semanais, para dar continuidade ao Projeto Piloto das Escolas Primavera e 29 de Setembro, nas horas atividades;*
- h) *1 (um) Professor de Geografia – 25h semanais, para substituição do Professor Leo Buttenbender, que desempenhará as funções de Secretário Municipal em pasta da Administração Municipal (Portaria nº 011/2021);*
- i) *1 (um) Professor de História – 25h semanais para substituição do Professor Leo Buttenbender, que passará a desempenhar as funções Secretário Municipal (Portaria nº 011/2021);*
- j) *1 (um) Técnico de Apoio Pedagógico – 40h semanais, com vistas à substituição das Técnicas Adriana Strasburger Trierweiler e Nadia Helena*

*Schneider, profisisonal que passará a desempenhar suas atribuições no NAE e Secretaria de Educação, respectivamente;*

- k) 14 (quatorze) Monitores Educacionais – 40h semanais considerando a necessidade de atendimento a alunos com deficiência na rede municipal, bem como crianças bem pequenas nas escolas de educação infantil e que necessitam de auxílio individual nas atividades de rotina. Destaque-se que a demanda para atendimento dos monitores é instável, podendo ser alterada conforme desenvolvimento da autonomia ou o nível de dependência de cada aluno, por isso a contratação temporária.*

Assim sendo, JUSTIFICA-SE a presente solicitação para cumprir e atender a demanda da Educação Municipal no ano/calendário de 2021.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal de 2021, consoante estimativa orçamentária e financeira em anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar as contratações temporárias, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**